



Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Unidade Requisitante:**

Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana.

**2. Objeto:**

Aquisição de material de Consumo (*ovos de chocolate*) para atender os Programas e Projetos Sociais de competência desta Secretaria, bem como atender os alunos da Educação Infantil das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, solicitados através da CI 031/2021 Secretaria Municipal de Educação (ANEXO), sendo **2.500 (dois mil e quinhentos)** ovos de chocolate para a Secretaria de Educação e **500 (quinhentos)** ovos de chocolate para a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de **Contrato** uma vez que a entrega é de forma única.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Unidade	OVOS DE PASCOA 150g. – Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	3000

Secretaria de Assistência Social

Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova

Tele-Fax: 3240 - 1400

E-mail: [desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br) - Aquidauana - CEP 79200-000



Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**3. Justificativa:**

A referida aquisição irá atender os CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), com o interesse de incentivar a interação social das famílias atendidas, CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, as crianças dos Programas e Projetos Sociais, bem como atender os alunos da Educação Infantil das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, os quais desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre o significado da Páscoa e do ovo que representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

**4. Classificação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social:

Assistência Dotação Orçamentária	Quant.	Educação Dotação Orçamentária	Quant.
Órgão: 20 Unidade: 20.03 Funcional: 08.244.0218 Projeto / Atividade: 2.063 Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social-FMIS Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081/Material bem ou serviço pra distribuição gratuita	500	Órgão: 18/Secretaria M. de Educação Unidade: 18.01 Funcional: 12.365.0204 Projeto / Atividade: 2.028 Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social-FMIS Elemento de Despesa: 0.32.00.00.00.00.00.01.00001 (0001) Material bem ou serviço pra distribuição gratuita Código Reduzido: 000269	2500

**5. Forma de Entrega Integral**

**5.1** Os produtos deverão ser entregues de forma ÚNICA conforme documento autorizativo para tal solicitação (autorização de fornecimento e empenho).

**6. Prazo de entrega e local de entrega:**

**6.1** A entrega dos **500 (Quinhentos)** material de consumo (ovos de Chocolate) deverá ser feita, nos dias uteis das 07:30 as 12:30, diretamente na Secretaria de Assistência Social, sito a rua: Honório Simões Pires nº 618 – Vila Cidade Nova Aquidauana-MS.

**6.1.1** A entrega dos **2500 (Dois Mil e Quinhentos)** material de consumo (ovos de Chocolate) deverá ser feita, nos dias uteis das 07:30 as 12:30, diretamente no Predio da SEMED.



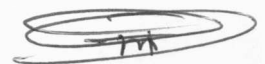
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Governo Municipal de Aquidauana*  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

- 6.1.2** A licitante obriga –se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descrita na proposta. O prazo para entrega é de até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 6.1.3** Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

**7. Pagamento**

- 7.1** O Pagamento será de acordo com o valor da autorização de fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal citado neste, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:
- 7.1.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3** Prova de Regularidade com a fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da Localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- 7.1.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 7.1.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado de regularidade do FGTS;
- 7.1.6** A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**8. Vigência do Contrato**





*Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Assistência Social*

O contrato terá Vigencia de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n. 8.666/93, tendo inicio e vencimento em dia de expediente.

**9. Fiscal de Contrato:**

9.1 Fica designado como fiscal do presente contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social o Senhor Rubens Jesus de Arruda CPF 035.215.381-41, e como Gestor do Contrato o Secretário Marcos Ferreira Chaves de Castro CPF 029.648.771-65.

9.1.1 Fica designado como fiscal do presente contrato da Secretaria Municipal de Educação o Senhor João Lúcio Echeverria CPF 466.226.161-91, e como Gestora do Contrato a Senhora Secretaria Wilsandra Aparecida de Lima Beda CPF 666.899.181-15.

**10. Informações Complementares:**

Não serão aceitos produtos que não estiverem de acordo com as características físicas descrita neste termo e no edital quando ocorrer recusa por descumprimento das especificações, estes deverão ser substituídos por outros produtos que possuam as devidas características, em prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir da notificação do Fiscal do Contrato e da Gestor (a) do Contrato. As despesas com a substituição deverá ser de inteira responsabilidade do fornecedor contratado.

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Secretário Municipal de Assistência Social  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**Marcos Ferreira Chaves de Castro**  
*Secretário Municipal de Assistência Social*



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Unidade requisitante

1.1. - Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana.

### 2. Objeto

2.1. - O objeto da presente é a aquisição de 2.500( dois mil e quinhentos ) ovos de páscoa para atender os alunos da Educação Infantil das Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	UN	2500

Emip General Rondon – Aldeia Bananal	50
Nei Imbirussú- Aldeia Imbirussu	50
Emip Feliciano Pio -Ipegue	50
Emip Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde	50
Nei Córrego Seco- Aldeia Córrego Seco	25
Pantaneira- Santana	25
Pantaneira – Joaquim Aives Ribeiro	50
<b>Total</b>	<b>2500</b>

### Fonte de Recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento	0.32.00.00.00.00.01.0001 (0001)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Código Reduzido	000269	

**LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão serem entregues no prédio da SEMED, de acordo com o descrito na autorização e em até dois dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento. Não serão aceitos produtos que não estiverem de acordo com as características físicas descritas neste termo e no edital. Quando ocorrer recusa por descumprimento das especificações, estes deverão ser substituídos por outros produtos que possuam as devidas características, em prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir da notificação do Fiscal do Contrato. As despesas com a substituição deverá ser de inteira responsabilidade do fornecedor contratado.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal – atestada pelo fiscal de contrato e protocolada na Secretaria de Finanças.

### GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

**FISCAL DO CONTRATO:** João Lúcio Echeverria

CPF: 466.226.161-91

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

CPF: 666.899.181-15

Atenciosamente

  
**Wilsandra Aparecida de Lima Beda**  
**Secretária Municipal de Educação**

Decreto Municipal nº 10/2021

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000 MIL OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS E CMEIS DAS UNIDADES ESCOLARES.**

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVOS DE PÁSCOA 150g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação) , massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003) . Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40) . deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	UN	3.000,00	16,24	48.720,00
<b>Total da Coleta:</b>					48.720,00

**Valor Total estimado da aquisição: 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).**

**Justificativa : AQUISIÇÃO DE 3.000 MIL OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS I E II, CREAS E AS CRIANÇAS DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS , E SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES**

**Prazo de entrega: 05 DIAS APÓS EMISSÃO A/F**

**Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO N/F**

**Local de entrega: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Aquidauana(MS), 11 de Março de 2021**

  
 Marcos Ferreira Chaves de Castro  
 Secretário Municipal de Assistência Social  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

AUTORIZO: \_\_\_\_\_

  
 Profª Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto Municipal Nº 010/2021